PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
_____
Ass:
CANA VERDE - MG

Cana Verde, 07 de outubro de 2026.

REF.:	**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO** **EDITAL 01/2025** **PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2025-000 SRP** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025**
DE:	**GABINTE DO PREFEITO**
PARA:	**UNIDADE GERENCIADORA**

Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola de Madeira de 4 Toneladas – Item 84 da Ata de Registro de Preços nº 11/2025.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar o interesse e a conveniência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90039/2025-000 SRP, processado e gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, cujo objeto consiste na aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas adaptados à agricultura familiar.

Pretende-se, por meio da adesão, adquirir 01 (uma) Carreta Agrícola de Madeira de 4 Toneladas, correspondente ao Item 84 da referida Ata, fornecida pela empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, pelo valor unitário e total de R$ 14.735,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais).

A aquisição do referido equipamento mostra-se de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de ampliar e qualificar a estrutura de apoio às atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar.

A carreta agrícola possui capacidade mínima de carga de 4 toneladas e é destinada ao transporte de produtos agrícolas, insumos, materiais e demais cargas relacionadas às atividades desenvolvidas no meio rural, podendo ser utilizada acoplada a tratores agrícolas.

2. DO INTERESSE PÚBLICO E DOS BENEFÍCIOS AOS PRODUTORES RURAIS

A aquisição da carreta agrícola permitirá ao Município ampliar sua capacidade de atendimento às demandas dos produtores rurais, proporcionando melhores condições para o transporte de produtos, insumos, materiais e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
_____
Ass:
CANA VERDE - MG

O equipamento poderá ser utilizado nas ações de apoio à produção rural e à agricultura familiar, contribuindo para melhorar a logística das atividades desenvolvidas pelos produtores e reduzir dificuldades relacionadas ao transporte de cargas nas propriedades rurais.

A disponibilização do implemento agrícola poderá contribuir para:

- ampliar o atendimento aos produtores rurais, especialmente aos agricultores familiares;
- facilitar o transporte de produtos agrícolas, insumos, sementes, adubos, ferramentas e outros materiais;
- reduzir os custos dos produtores com a contratação de serviços particulares de transporte;
- proporcionar maior agilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades agrícolas;
- apoiar produtores que não possuem condições financeiras para adquirir equipamentos próprios;
- fortalecer as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento rural;
- melhorar a infraestrutura de apoio à produção agrícola;
- contribuir para o aumento da produtividade e da geração de renda dos produtores rurais;
- fortalecer a agricultura familiar e o desenvolvimento econômico do Município.

Dessa forma, a aquisição da carreta agrícola representa um investimento na infraestrutura de apoio à produção rural, possibilitando ao Município ampliar os serviços disponibilizados aos produtores e oferecer melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas.

3. DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a aquisição de equipamento já submetido a procedimento licitatório realizado por órgão da Administração Pública Federal, observadas as condições estabelecidas na respectiva Ata e na legislação aplicável.

Com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor registrado com os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, considerando fornecedores e referências disponíveis para o objeto pretendido.

Após a análise dos preços obtidos na pesquisa realizada, verificou-se que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 11/2025, correspondente a R$ 14.735,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais) para a Carreta Agrícola de Madeira de 4

Toneladas, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação por meio da adesão à referida Ata.

A pesquisa de preços realizada também demonstra que o equipamento pretendido atende às necessidades da Administração, considerando sua capacidade de carga, características construtivas, dimensões, sistema de engate e demais especificações técnicas estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Além da economicidade, a adesão apresenta vantagens relacionadas à racionalização dos procedimentos administrativos, uma vez que permite ao Município aproveitar condições já estabelecidas em procedimento licitatório regularmente realizado, evitando a necessidade de promover novo procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto, desde que atendidos todos os requisitos legais para a adesão.

Dessa forma, considerando o resultado da pesquisa de preços realizada, a compatibilidade do valor registrado com os preços de mercado e o interesse público na aquisição do equipamento, resta demonstrada a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025.

4. DA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

O equipamento objeto da contratação consiste em Carreta Agrícola de Madeira de 4 Toneladas, com chassi de aço, espessura de 6,3 mm, carroceria de madeira de lei, capacidade mínima de carga de 4 toneladas, 2 eixos com molas, engate automático no trator, com giro, rodas de 16", pneus agrícolas 6.50x16", molas elípticas tipo feixe de mola e demais características especificadas no Item 84 da Ata de Registro de Preços nº 11/2025.

As especificações técnicas do equipamento mostram-se adequadas às necessidades de mecanização e apoio às atividades agrícolas desenvolvidas no Município, possibilitando sua utilização no transporte de produtos e materiais necessários à produção rural.

A aquisição permitirá ao Município dispor de equipamento adequado para auxiliar nas atividades de transporte realizadas no meio rural, ampliando sua capacidade operacional e proporcionando melhores condições de atendimento aos produtores rurais e agricultores familiares.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de fortalecimento das ações municipais de apoio à agricultura familiar, os benefícios que a aquisição poderá proporcionar aos produtores rurais e a possibilidade de obtenção do equipamento pelo valor registrado de R$ 14.735,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS:_____
_____
Ass:
CANA VERDE - MG

cinco reais), conclui-se pela conveniência e oportunidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, relativamente ao Item 84 – Carreta Agrícola de Madeira de 4 Toneladas, fornecida pela empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

A contratação encontra respaldo no interesse da Administração em promover o desenvolvimento da agricultura familiar, ampliar a infraestrutura de apoio às atividades rurais e proporcionar melhores condições de produção, transporte e geração de renda aos produtores rurais do Município.

Assim, a adesão pretendida revela-se medida de interesse público, por possibilitar o fortalecimento das políticas municipais de desenvolvimento rural, a melhoria do atendimento aos agricultores e a ampliação da capacidade de apoio do Município às atividades desenvolvidas no campo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da população rural.

Com protestos de distinta consideração, despedimo-nos.

Atenciosamente,

AENDER ANASTACIO DE MORAIS:00989342603

Assinado de forma digital por AENDER ANASTACIO DE MORAIS:00989342603

AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL